



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

DECRETO Nº 024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNÍCIPIO DE DOURADOQUARA/MG, EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de DOURADOQUARA - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Douradoquara/MG em virtude das comemorações do carnaval, nos dias **12 de Fevereiro de 2024(segunda – feira), 13 de Fevereiro de 2024(terça-feira) e 14 de Fevereiro de 2024(quarta – feira).**

Art. 2º - Nas datas referidas no Artigo anterior, não funcionarão quaisquer Órgãos ou Repartições Públicas Municipais, ressalvados os serviços públicos tais como:

I – Os serviços de urgência e emergência na Secretaria de Saúde;

II – Serviços de urgência e emergência na Assistência Social;

III - Conselho tutelar;

IV – Na área de limpeza pública;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Douradoquara-MG, 06 de Fevereiro de 2024.

FLÁVIO RESENDE DE SOUSA

Prefeito Municipal.

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 06/02/2024
referente Decreto ponto facultativo (1-1)

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município